

**CONVÉNIO ESPECÍFICO PARA O RECONHECIMENTO DA DUPLA
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA ENTRE
A LICENCIATURA EM FILOLOGIA HISPÁNICA (UEX)
E
A LICENCIATURA EM LÍNGUAS E LITERATURAS (UEVORA)**

A Universidade de Extremadura (UEX) leciona o Curso Universitário em Filologia Hispánica como Título Oficial de Licenciatura (BOE nº 4, de 5 de janeiro de 2010), desde o curso de 2009-2010 e a Universidade de Évora (UEVORA) o 1º Ciclo em Línguas e Literaturas como Título Oficial de Licenciatura (Diário da República n.º 115 de 18 de junho de 2014), desde o curso de 2014-2015.

Por acordo da Direção dos Centros a que estão adstritos os títulos, Faculdade de Filosofia y Letras da UEx e Escola de Ciências Sociais da UEVORA, assim como dos seus responsáveis académicos, estabelece-se o presente Anexo ao Convénio Geral de forma a permitir aos estudantes que tenham finalizado um destes Cursos em qualquer uma das instituições, a obtenção do grau de Licenciado da outra Instituição, ou seja, uma dupla titulação de Grau.

A) Requisitos para a obtenção do título oficial Universitário de Licenciatura em Filología Hispánica pela UEx para os estudantes do 1º Ciclo em Línguas e Literaturas pela UEVORA.

1. Os candidatos deverão ter concluído 180 créditos ECTS correspondentes ao grau de licenciado em Línguas e Literaturas, 1º ciclo da UEVORA e estarem matriculados e inscritos no 1º ano do Mestrado de Literatura ou do Mestrado em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem-área de especialização de Tradução, especializada em Espanhol, ambos da UEVORA
2. Aqueles candidatos que cumpram com os requisitos estabelecidos no ponto anterior, deverão frequentar 60 créditos ECTS, do curso de Licenciatura em Filología Hispánica da UEx, incluindo o "trabalho fin de grado".
3. A UEx admitirá no máximo 4 estudantes em cada edição do curso.
4. A candidatura deverá ser apresentada num impresso oficial nos prazos de pré-inscrição previstos pela UEx acompanhado da Certificação Académica e do Curriculum Vitae do candidato. Se o candidato for



beneficiário de uma Bolsa ERASMUS deverá apresentar documento comprovativo.

5. Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pela sua instituição de origem e os admitidos formalizarão a sua matrícula na Secretaria da Faculdade de Filosofia Y Letras da UEx. Estes últimos deverão formalizar também a sua matrícula na UEVORA.
6. Os estudantes selecionados deverão frequentar as disciplinas assinaladas no Anexo 1.
7. Após conclusão das disciplinas anteriores, a UEx procederá ao reconhecimento do resto das disciplinas do Curso de Licenciatura em Filologia Hispânica da UEx, dando direito à obtenção deste título, que será emitido pela UEx após o pagamento das taxas correspondentes e ao registo no Catálogo Nacional de Títulos Oficiais de Graduação. A obtenção deste título faculta a quem o possui as capacidades e competências estabelecidas para este grau.
8. A Faculdade de Filosofia y Letras da UEx nomeará um professor/tutor responsável pelos alunos da UEVORA que integrem o programa de Dupla Titulação
9. No caso de algumas disciplinas mencionadas no Anexo 1 não funcionarem durante um ano letivo, o professor/tutor responsável indicará ao aluno quais serão as disciplinas que irão substituir as anteriores

B) Requisitos para a obtenção do título oficial de 1º Ciclo em Línguas e Literaturas da UEVORA para os estudantes da Licenciatura em Filologia Hispânica da UEx

1. Os candidatos deverão estar matriculados no segundo ano da Licenciatura em Filologia Hispânica na UEx.
2. Aqueles candidatos que cumpram com os requisitos estabelecidos no ponto anterior, deverão frequentar 60 créditos ECTS do 1º Ciclo de Línguas e Literaturas da UEVORA.
3. A candidatura deverá ser apresentada num impresso oficial nos prazos de pré-inscrição previstos pela UEVORA acompanhado da Certificação Académica e do Curriculum Vitae do candidato. Se o candidato for beneficiário de uma Bolsa ERASMUS deverá apresentar documento comprovativo.
4. Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição de acolhimento e os admitidos formalizarão a sua matrícula nos Serviços Académicos da Universidade de Évora.



5. Os estudantes selecionados deverão frequentar as disciplinas constantes no Anexo 2.
6. Após aproveitamento em todas as disciplinas constantes no Anexo 2 e após conclusão da licenciatura em Filologia Hispânica na UEx, mediante pedido do estudante, a UÉVORA procede ao reconhecimento das restantes disciplinas no âmbito da Licenciatura de Línguas e Literaturas da UEVORA, dando direito à obtenção do grau de licenciado, que será emitido pela UEVORA após o pagamento prévio das taxas correspondentes. A obtenção deste título faculta a quem o possui as capacidades e competências estabelecidas para este grau
7. Os estudantes da UEx que solicitem o título, uma vez concluídos os seus estudos de Grau na sua Universidade, deverão inscrever-se de novo na UEVORA, para poderem solicitar o Grau nessa Universidade. Essa inscrição está isenta de outras taxas que não sejam as correspondentes à obtenção do título.
8. A Escola de Ciências Sociais da UEVORA nomeará um professor/tutor responsável pelos alunos da UEx que integrem o programa de Dupla Titulação.
9. No caso de algumas disciplinas mencionadas no Anexo 2 não funcionarem durante um ano letivo, o professor/tutor responsável indicará ao aluno qual serão as disciplinas que irão substituir as anteriores.

C) Comissão de acompanhamento

1. Para o bom funcionamento do Programa de Cooperação, será designado uma Comissão, composta por três membros de cada Universidade: um Vice-Reitor e outras duas pessoas por si designadas.
2. Esta Comissão, reunirá quantas vezes seja necessário, e pelo menos uma vez por ano antes do início dos trâmites relacionados com a nova Edição, para que possam ser efetuadas modificações ou alterações que se entendam necessárias, aprovando os Anexos de trâmites administrativos e económicos.

D) Entrada em vigor e vigência

Este Projeto de Colaboração entrará em vigor no dia seguinte à sua assinatura por parte dos Mag^{os} Reitores(as) das Universidades da Extremadura e Évora, tendo uma vigência de quatro anos renováveis por períodos iguais.

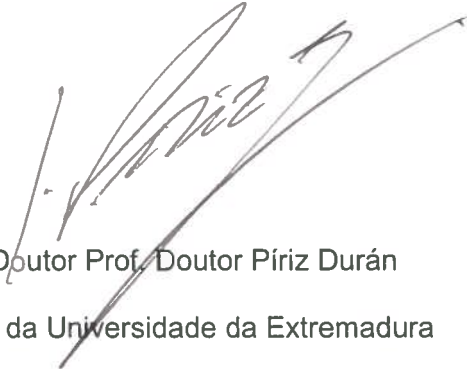
Qualquer das duas Universidades poderá comunicar à outra a sua intenção em não renovar a colaboração até ao mês de janeiro de cada ano, nunca podendo prejudicar os estudantes ou docentes que nesse momento beneficiem do conteúdo do protocolo, mantendo todos os direitos até ao término das atividades programadas.



A Universidad de Extremadura e a Universidade de Évora comprometem-se a resolver de forma amistosa qualquer dúvida ou omissão que possa surgir no âmbito do presente acordo.

Como prova de cumprimento do acima exposto, é assinado em duplicado o presente documento.

Em Badajoz/Cáceres/Évora, a 8 de junho de 2016



Prof. Doutor Prof. Doutor Píriz Durán
Reitor da Universidade da Extremadura



Profª Doutora Ana Costa Freitas
Reitora da Universidade de Évora

ANEXO 1

DISCIPLINAS A FREQUENTAR PELOS ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA NA LICENCIATURA DE FILOLOGÍA HISPÂNICA NA UEX

PRIMER SEMESTRE	ECT S	SEGUNDO SEMESTRE	ECTS
Español de América	6	Fundamentos de Literatura Hispanoamericana	6
Historia de la Lengua Española	6	Aplicaciones Ofimáticas para la Gestión Cultural	6
Textos de la Literatura Española del Siglo XI	6	Historia de la Lingüística a través de 105 Textos	6
Optativa (*)	6	Textos de la Literatura Española Contemporánea	6
Optativa (**)	6	Trabajo Fin de Grado	6

Optativas:

*optativas ofrecidas:

Fuentes para el estudio de la Literatura Española

Historia y Cultura Gallegas

**optativas ofrecidas:

Textos de la literatura Hispanoamericana lingüística aplicada a la enseñanza de la Segunda Lengua

ANEXO 2

DISCIPLINAS A FREQUENTAR PELOS ALUNOS DA UEX NA LICENCIATURA LINGUAS E LITERATURAS DA UÉVORA

PRIMER SEMESTRE	ECT S	SEGUNDO SEMESTRE	ECTS
Língua e Linguística Espanholas I	6	Língua e Linguística Espanholas II	6
Literatura Espanhola I	6	Teoria da Literatura	6
Cultura Clássica	6	Estudos Linguísticos II	6
Estudos Linguísticos I	6	Literatura Espanhola II	6
Cultura Portuguesa	6	Optativa	6